



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAN. 589/2016 - PRES

Implanta o Sistema Processo Judicial Eletrônico – Pje na Vara Especializada em Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o uso do meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais foi admitido e disciplinado pela Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, instituiu, em caráter obrigatório, o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como o sistema informatizado de tramitação e acompanhamento processual no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Processo Judicial Eletrônico-PJe, sistema de tramitação de processos judiciais desenvolvido sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, com a colaboração de diversos tribunais brasileiros, tem potencialidade para ser utilizado em todos os procedimentos judiciais;

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico no Estado de Mato Grosso CG-PJe tem por atribuição propor diretrizes estratégicas para o desenvolvimento e implantação de sistema eletrônico de controle de processos judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO a homologação do Plano de Expansão do Processo Judicial Eletrônico – PJe para o ano de 2016, junto à Vara Especializada em Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá,



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLVE:

Art. 1º A partir das 12h00 do dia 03-11-2016 será implantado o Sistema Processo Judicial Eletrônico-PJe na Vara Especializada em Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá.

Art. 2º A utilização da plataforma eletrônica para distribuição de novas ações será obrigatória a partir das 12h00 do dia 28-11-2016.

Art. 3º As ações protocoladas no sistema Apolo Eletrônico até as 11h59m59 do dia 28-11-2016, incluindo seus incidentes, tramitarão na aludida plataforma eletrônica até seu arquivamento.

Parágrafo único. Os processos que forem protocolados a partir das 12h00 do dia 28-11-2016 não serão distribuídos via sistema Apolo Eletrônico.

Art. 5º Os mandados expedidos serão encaminhados eletronicamente à Central de Mandados.

Art. 6º Os casos não disciplinados na presente Portaria serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico no Estado de Mato Grosso.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
P.R. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de outubro de 2016.

Desembargador **PAULODA CUNHA**,
Presidente do Tribunal de Justiça.

ANEXO I



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Prot. 0082231-48.2016.8.11.0000

Assunto: Expansão do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Comarca de Cuiabá.

Vistos etc.

1. **Luís Aparecido Bortolussi Júnior**, através do Ofício n. 73/2016-GAB., postula pela implantação do sistema Processo Judicial Eletrônico-PJe na Vara Especializada em Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca da Capital, tendo em vista a unidade judiciária em questão está afeita a processos atinentes ao Direito Público, cuja competência para processar e julgar os recursos são das Câmaras de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, onde já possui a plataforma eletrônica em tela, razão pela qual permitirá uma maior celeridade processual.
2. O Diretor do Departamento de Sistemas e Aplicações deste Sodalício, através da Informação n. 479/2016-DSA, anota a possibilidade de implantação na unidade judiciária destacada, desde que não haja migração dos processos em trâmite no Apolo Eletrônico. Relata ainda que não há óbice na utilização concomitante dos dois sistemas.
3. No mesmo sentido é a manifestação do Grupo de Fluxos de 1º Grau, vinculado ao Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância (DAPI).
4. Dessa forma, por concordar com a pretensão vindicada e apoiado nas informações das áreas envolvidas, **estendo** o plano de expansão do Processo Judicial Eletrônico (PJe) para a Vara Especializada em Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca da Capital, **a partir de 03-11-2016 e sua obrigatoriedade a partir da data de 28-11-2016.**
5. Com o objetivo de esclarecer a obrigatoriedade de uso da plataforma PJe, na forma da Resolução n. 185/2013-CNJ, **determino** a publicação de Portaria, conforme minuta que acompanha a presente decisão, no Diário de Justiça Eletrônico, comunicando os



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

interessados acerca da implantação do Sistema PJe perante a unidade judiciária em tela.

6. Considerando que o treinamento se faz imprescindível para a adequada implantação do sistema, treinamento a ser realizado na Escola dos Servidores do TJMT, aliado ao reconhecimento da importância da implantação do Processo Eletrônico – PJE, **SUSPENDO o expediente e os prazos processuais** na referida unidade judiciária **no período de treinamento** voltado aos Magistrados, servidores e assessores, incluindo assessoria de gabinete, previsto para o **período de 17 a 21-10-2016**, conforme cronograma divulgado pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação (Informação n. 641/2016-DSA), desde já **convocando-os**.
7. **A solenidade de implantação** ocorrerá na data de **03-11-2016 às 14h30**, no Gabinete do Juiz de Direito Luís Aparecido Bortolussi Júnior.
8. **Publique-se** a presente decisão no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), com a respectiva Portaria.
9. **Oficie-se** à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso, Procuradoria Geral do Estado, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual, Procuradoria Municipal.
10. **Comuniquem-se** os magistrados da unidade judiciária e a Juíza Diretora do Foro, inclusive para que promovam a divulgação da Portaria no átrio do Fórum, nos balcões de atendimento e gabinetes.
11. **Remeta-se** cópia à Corregedoria-Geral de Justiça para conhecimento e providências necessárias, **a fim de obstar a distribuição no sistema Apolo Eletrônico a partir das 12h00 do dia 28-11-2016**, bem como ao Departamento de Depósitos Judiciais, à ESMAGIS e Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial.
12. **À Diretoria-Geral** para as providências necessárias quanto à expedição e publicação da Portaria e comunicações à Corregedoria-Geral de Justiça e Departamento de Depósitos Judiciais deste Sodalício.



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

13. Em seguida, à Coordenadoria de Magistrados para as comunicações do item 10 desta decisão.
14. Após, à Coordenadoria de Tecnologia da Informação para anexação aos autos Diversos n. 42/2014 (CIA. 0043453-77.2014), além das **comunicações aos órgãos descritos no item 9 e à Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial**.
15. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de outubro de 2016.

Desembargador PAULODA CUNHA,
Presidente do Tribunal de Justiça.